



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 146/2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar – Suplente, em substituição, ao período de Férias, de Conselheiros Tutelares – Titulares do Município de Vigia de Nazaré.

**Job Xavier Palheta Júnior**, Prefeito Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o regular período de Férias dos Conselheiros Tutelares – Titulares do Município de Vigia de Nazaré;

Considerando a imperiosidade da continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente à preservação dos direitos da criança e do adolescente, preconizados na Lei Federal nº 8069/90 – ECA;

Considerando ainda o Processo Unificado de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Vigia de Nazaré (Quadriênio 2020/2023), e o Decreto nº 382 de 10/01/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** **Fica Nomeado o Conselheiro Tutelar - Suplente, Renato dos Passos Silva, pelo período de 01/03/2021 à 01/06/2021 e 01/07/2021 à 30/07/2021**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Vigia de Nazaré, em substituição dos Conselheiros Tutelares - Titulares, que usufruirão do regular período de férias, a saber:

I- No período de 01/03 a 30/03/2021, em substituição a Conselheira Titular CÉLIA DO ROSÁRIO MEDEIROS DA SILVA;

II- No período de 01/04 a 30/04/2021, em substituição a Conselheira Titular SUELEN BARROS FERREIRA;

III- No período de 03/05 a 01/06/2021, em substituição ao Conselheiro Titular JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS;

IV- No período de 01/07 a 30/07/2021, em substituição a Conselheira Titular GISELLE DANTAS DE ARAUJO.

Recebi  
Em: 14/04/21





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 146/2021.**

Art. 2º- O Conselheiro (substituto) perceberá a mesma remuneração fixada aos titulares, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho, prevista no Art. 1º.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, cessando, concomitantemente, ao final do período regulamentar disposto no Art. 1º.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2021.

  
JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Job Xavier Palheta Júnior  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

  
Secretário Municipal de Administração.

Kassio David Oliveira de Brito  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. 003 de 01/01/2021